



**LEI Nº 2.904/2008**  
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SALTO**  
**NO COMBATE AO CÂNCER DE MAMA - SALTOCCAM**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

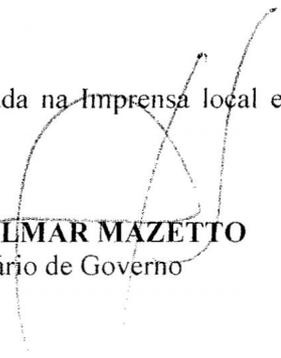
**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade **Salto no Combate ao Câncer de Mama – SALTOCCAM**, associação civil sem fins lucrativos, sem intuito político ou religioso, sediada à Rua Nilo Peçanha, nº 33, sala 03, Vila Ideal, neste município, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 08.887.589/0001-01.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
aos 22 de agosto de 2008

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo